



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**PROJETO DE LEI Nº 25/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 9 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 1 – Departamento de atividades Urbana.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa: 14 – Manutenção e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana.

Atividade: 2006 – Revitalização passeios Públicos Ruas centrais.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.1045 – Obras e Instalações.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 9 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 1 – Departamento de atividades Urbana.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa: 14 – Manutenção e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana.

Atividade: 2006 – Revitalização passeios Públicos Ruas centrais.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.1047 – Obras e Instalações.

R\$ 100.000,00.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**Art. 3º** - Para a cobertura dos encargos criados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, servirá de recursos os provenientes de emenda parlamentar, vinculado ao recurso 1045 e 1047 (emendas parlamentares), no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), mais o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), como contrapartida de recursos próprios, proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022, recursos livres.

**Art. 4º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de março de 2023.

---

**AVELINO SALVADORI,**  
Prefeito Municipal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

O projeto de Lei nº **25/2023**, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, trata de autorização para a abertura de crédito adicional especial, onde os recursos serão aplicados na revitalização dos passeios públicos de ruas centrais de nosso Município. Tais recursos são provenientes de duas emendas parlamentares, sendo uma do Deputado Federal Afonso Motta e a outra do Deputado Federal Heitor Schulz, ambas no valor de R\$ 100.000,00 cada, sendo que a do Deputado Afonso Motta foi creditado em conta bancária em favor do município na data de ontem e a do deputado Heitor Schulz está previsto para ser creditada nos primeiros dias. A municipalidade terá que colocar uma contrapartida, pois o projeto elaborado ultrapassa os valores das emendas parlamentares.

A pressa em aprovar este projeto se deve que haverá a necessidade da elaboração de edital de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, um processo um pouco mais moroso e por força disso pedimos urgência na aprovação do presente projeto de lei.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto, **em regime de urgência**.

Alto Alegre/RS, 30 de março de 2023.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI,**  
Prefeito Municipal.